



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto N°3242/2021

De 15 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei n° 4.320/64.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana - MT, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 07 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art.1° Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados a atender a seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01- CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - legislativa
Sub Função: 01 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Processo Legislativo
Projeto Atividade: 2.002- MANUT. PESSOAL E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO
(11)3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ R\$ 20.000,00
(15)3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ R\$ 20.000,00
T O T A L R\$ 40.000,00

Art.2° - Para cobertura da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01- CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa
Sub função: 01 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Processo Legislativo
Projeto Atividade: 2.002 - MANUT. E ENCARGOS COM PODER LEGISLATIVO
(06)3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Cível R\$ 40.000,00

T O T A L R\$ 40.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 15 de outubro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal